



LEI N° 429/2014, de 21 de maio de 2014.

EMENTA: Altera a Redação dos Arts. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 331/2008 de 22 de abril de 2008 e dá outras providências.

EU, UILSON DE MOURA FRANÇA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de minhas atribuições que me conferem a Constituição da República e do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do município de Camocim de São Félix aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º, inciso III da Lei Municipal número 331/2008 de 22 de abril de 2008, passará a ter a seguinte redação.

III – Poderá receber qualquer auxílio do Governo Federal, inclusive o Benefício de Prestação Continuada - BPC

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Maio de 2014.

Uilson de Moura França
Prefeito

Uilson de Moura França
CPF: 688.528.194-87
PREFEITO

